



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2025

Dispõe sobre a criação do CNPJ específico do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e define a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade gestora responsável pela administração dos recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº /, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102/2025 do Ministério Público, que trata do valor disponível em conta e questiona a forma de utilização do orçamento do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, autonomia e eficiência na gestão dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Plano Plurianual (PPA) ao Poder Executivo e a tramitação para estruturação da gestão financeira do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação do CNPJ específico do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade gestora responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos do FIA, em conformidade com as deliberações deste Conselho.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – manter a escrituração contábil e financeira dos recursos do FIA;

II – realizar a movimentação financeira mediante deliberação do CMDCA;

III – garantir a transparência das receitas e despesas, mediante apresentação de relatórios periódicos ao Conselho;

IV – zelar pelo cumprimento das normas legais e das decisões colegiadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2025.

**Karla dos Santos Leal
Presidente do CMDCAI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapemirim**